
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 092/2022

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 092/2022, o qual resta assim ementado: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A presente proposição visa a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no orçamento vigente, vez que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instrui os Municípios para que todas as despesas sejam realizadas dentro do programa específico de contabilização.

A abertura dos Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, ocorrerão diante da necessidade de inclusões de ações, adequações de naturezas de despesas e de fontes de recursos, para melhor adaptação orçamentária visando a destinação de recursos.

Neste sentido, clarifica-se que o montante dos Créditos Adicionais Suplementares de R\$ 12.288.372,57 (doze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), bem como os Créditos Anulados Parcialmente de R\$ 4.443.238,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais), passarão doravante a suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Ressalta-se que para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos dispostos nos incisos I, II e III¹ do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

¹ Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 092, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam abertos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.783/2021), Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, que totalizam o valor de R\$ 12.288.372,57 (doze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0023 - Transporte Escolar
Ação: 10015 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR
Fonte de Recursos: 15001001000 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15001001000	1.350.760,47
TOTAL DA AÇÃO			1.350.760,47

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 002 - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0023 - Transporte Escolar
Ação: 10103 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR
Fonte de Recursos: 25400000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos



	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	25400000000	1.474.239,53
TOTAL DA AÇÃO			1.474.239,53

Órgão: **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 0044 - Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Ação: 10037 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
Fonte de Recursos: 17040000901 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000901	3.080.134,57
TOTAL DA AÇÃO			3.080.134,57

Órgão: **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 0018 - Manutenção de Logradouros Públicos Praças e Áreas de Lazer
Ação: 20050 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Fonte de Recursos: 17510000000 - Recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000000	1.440.000,00
TOTAL DA AÇÃO			1.440.000,00

Órgão: **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 0018 - Manutenção de Logradouros Públicos Praças e Áreas de Lazer
Ação: 20050 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Fonte de Recursos: 27510000000 - Recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27510000000	500.000,00
TOTAL DA AÇÃO			500.000,00

Órgão: **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0032 - GESTÃO DO SUS
Ação: 20103 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
703 3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002000	80.000,00



704	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002000	600.000,00
1204	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002000	62.000,00
708	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002000	55.238,00
TOTAL DA AÇÃO				797.238,00

Órgão: **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0033 - ATENÇÃO BÁSICA
Ação: 20106 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S

		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
767	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000600	1.500.000,00
766	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000000	400.000,00
762	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002000	130.000,00
TOTAL DA AÇÃO				2.030.000,00

Órgão: **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0034 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação: 20109- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES

		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
845	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002000	25.000,00
846	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002000	15.000,00
TOTAL DA AÇÃO				40.000,00

Órgão: **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0034 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação: 20112- MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL

		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
877	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002000	40.000,00
879	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002000	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO				50.000,00

Órgão: **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0034 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação: 20115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DA MULHER E DA CRIANÇA



		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
892	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002000	3.000,00
TOTAL DA AÇÃO				3.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0034 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação: 20106- MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
1282	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110000	800.000,00
902	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002000	80.000,00
903	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002000	25.000,00
904	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002000	20.000,00
906	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002000	180.000,00
TOTAL DA AÇÃO				1.105.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0034 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação: 20117- MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL – SAMU

		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
915	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002000	15.000,00
916	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002000	15.000,00
TOTAL DA AÇÃO				30.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0034 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação: 20174- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DOMICILIAR

		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
944	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000604	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO				100.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa: 0035 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Ação: 20118- MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL

		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
805	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002000	35.000,00



807	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002000	15.000,00
TOTAL DA AÇÃO				50.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação: 20121- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR

	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
1003	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002000	90.000,00
1294	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000000	100.000,00
1002	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002000	20.000,00
1295	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002000	28.000,00
TOTAL DA AÇÃO				238.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 12.288.372,57
-------------	-------------------

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos resultantes superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes de excesso de arrecadação e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, dispostos nos incisos I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, das seguintes classificações:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0032 - GESTÃO DO SUS
Ação: 20104 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, AUDITORIA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
1263	3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002000	700.000,00
1265	3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002000	188.000,00
TOTAL DA AÇÃO				888.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0033 - ATENÇÃO BÁSICA
Ação: 20106 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
769	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000600	390.000,00



761	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002000	70.000,00
763	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	15001002000	20.000,00
754	3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002000	180.565,00
TOTAL DA AÇÃO				660.565,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0033 - ATENÇÃO BÁSICA
Ação: 20108- MANUTENÇÃO DO NASF

		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
792	3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002000	45.000,00
TOTAL DA AÇÃO				45.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0034 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação: 20110- MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO

		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
852	3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002000	200.000,00
TOTAL DA AÇÃO				200.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0034 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação: 20111- MANUTENÇÃO DO CAPS

		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
865	3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002000	40.673,00
TOTAL DA AÇÃO				40.673,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0034 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação: 20115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DA MULHER E DA CRIANÇA

		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
891	3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002000	30.000,00
TOTAL DA AÇÃO				30.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0034 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação: 20117 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU

NATUREZA DA DESPESA		FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
1301	3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002000
TOTAL DA AÇÃO			19.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0034 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação: 20122- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS

NATUREZA DA DESPESA		FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
1276	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000604
TOTAL DA AÇÃO			2.510.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa: 0035 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Ação: 20118- MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA		FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
804	3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002000
806	3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002000
TOTAL DA AÇÃO			50.000,00

TOTAL GERAL**R\$ 4.443.238,00**

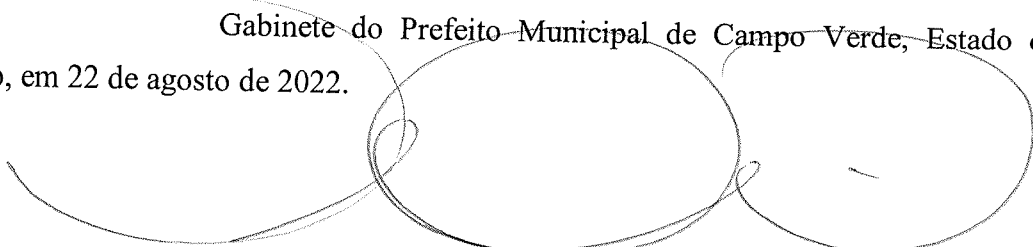
Art. 3º. Ficam incluídos na Lei nº. 2.727, de 20 de setembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA) período 2022/2025, os elementos de despesas, e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta norma.

Art. 4º. Ficam incluídos na Lei nº. 2.726, de 20 de setembro de 2021, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2022), os elementos de despesas e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º. As adequações orçamentárias atendem as disposições contidas na Portaria nº. 1141, de 11 de novembro de 2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento/Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 22 de agosto de 2022.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL